

REGULAMENTO DE SORTEIO DE BRINDES PARA USUÁRIOS DA PLATAFORMA “SE LIGA FINANÇAS ON” – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 31/12/2024.

TÍTULO I
DA PLATAFORMA “SE LIGA FINANÇAS ON”

Art. 1º A Plataforma “Se Liga Finanças ON”, do Instituto Sicoob, disponibiliza cursos de *Finanças Pessoais* e *Finanças para MEI*, ambos em formato *on-line* e gratuitos, com atividades práticas que incentivam a interação dos participantes e facilitam a compreensão sobre as decisões financeiras, fortalecendo o compromisso do Sicoob com a cidadania e a sustentabilidade.

Parágrafo único. A Plataforma “Se Liga Finanças ON” está disponível para acesso através do Site: seligafinancas.institutosicoob.org.br.

Art. 2º A Plataforma objeto deste Regulamento é coordenada pelo Instituto Sicoob (CNPJ 07.147.834/0001-73), entidade responsável por sua manutenção e seu gerenciamento.

TÍTULO II
DO OBJETIVO DO REGULAMENTO

Art. 3º Este regulamento tem como objetivo estabelecer orientações para a premiação de usuários da Plataforma “Se Liga Finanças On” que concluírem cursos referente à campanha “Se Liga Finanças On” e marcarem a Cooperativa 3351 – Sicoob Crediadag dentro do prazo de vigência da campanha.

TÍTULO III
DO OBJETIVO DA PREMIAÇÃO

Art. 4º A premiação de que trata o artigo anterior será mediante sorteio, que terá como finalidade única incentivar a conclusão dos cursos da Plataforma “Se Liga Finanças ON”, sem qualquer vínculo com pagamento de valores ou encargos para os beneficiários.

TÍTULO IV
DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 5º O processamento dos dados fornecidos pelos usuários da plataforma é essencial para sua identificação e emissão de documentos de forma nominal, conforme detalhado na Política de Privacidade e Tratamento de Dados do Instituto Sicoob. Esta política está disponível para consulta em:

https://www.institutosicoob.org.br/arquivos/documentos/politica_de_privacidade/Politica_Privacidade_tratamento_dados_Instituto_Sicoob_jun2023.pdf

CAPÍTULO I DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Poderão participar do sorteio os usuários cadastrados na *Plataforma “Se Liga Finanças ON”* que concluírem o curso *Finanças Pessoais* e/ou o curso *Finanças para MEI* até 31/12/2024.

Parágrafo único. A participação do usuário no sorteio será automática, a partir da conclusão integral, ou seja, 100% (cem por cento) do curso oferecido na Plataforma, cuja apuração será realizada mensalmente.

CAPÍTULO II DA PREMIAÇÃO

Art. 7º Serão sorteados 4 (quatro) *brindes mensais*, sendo um brinde por usuário, mediante sorteio, que concluir o curso *Finanças Pessoais* e/ou o curso *Finanças para MEI*, da *Plataforma “Se Liga Finanças ON”*, até a data de vigência deste Regulamento.

I. A premiação será mediante sorteio, sendo vedada a escolha deliberada ou a troca do item sorteado.

II. O sorteio contará com os seguintes itens personalizados: **Fone de ouvido bluetooth, Cooler, Copo Stanley e Mochila.**

III. As imagens divulgadas são meramente ilustrativas.

CAPÍTULO III DA APURAÇÃO DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 8º A apuração dos usuários aptos a participar do sorteio ocorrerá mensalmente, por meio do e-mail informado no ato da inscrição na *Plataforma “Se Liga Finanças ON”*.

Art. 9º O sorteio será realizado em plataforma de sorteador online e divulgado nas redes sociais do Sicoob Crediadag.

CAPÍTULO IV DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 10º A entrega dos prêmios será feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de divulgação do resultado.

§ 1º Caso o contemplado seja pessoa física relativamente incapaz (maior de 16 anos e menor de 18 anos) ou absolutamente incapaz (menor de 16 anos), a sua adesão ocorrerá por intermédio de seus responsáveis, respondendo estes pelos seus atos perante o programa, o *marketplace* e a plataforma, inclusive em caso de conduta ilícita, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Os brindes serão entregues presencialmente aos contemplados no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do sorteio.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Quaisquer questões não contempladas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Diretoria Executiva do Sicoob Crediadag.

Art. 12º O Sicoob Crediadag não se responsabilizará por cadastros incorretos, inválidos ou imprecisos que tornem impossível o contato e/ou a entrega dos prêmios.

Art. 13º A participação no sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas neste Regulamento.

Art. 14º A Cooperativa poderá alterar este Regulamento a qualquer tempo, e a seu único e exclusivo critério. Eventuais alterações passarão a vigorar a partir da data de divulgação do regulamento alterado.

Goiânia/GO, 09 de maio de 2024.

Fábio José de Oliveira
Diretor Administrativo

Carla Pereira de Melo
Coordenadora de Gestão de Pessoas